

PORTARIA OCIDPREV № 039/2022

Cidade Ocidental/GO, 18 de julho de 2022.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA IVONE
PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 17, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. **IVONE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 698.116.441-87, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV - Pedagogia, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimentos	R\$ 7.903,32
Titularidade Lei 887/2012 (4%)	R\$ 316,13
Titularidade Lei 285/99 (2,5%)	R\$ 197,58
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 8.417,03







Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental

Decreto Municipal nº 015/2022



